SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

AVISO DE EDITAL Nº 01/2019

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ), Nível Mestrado, da Universidade Federal de Jataí, vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do primeiro semestre de 2019, no período de 02/01/2019 até as 23h59 do dia 25/01/2019, via e-mail: inscricaoppgq.ufj@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Geral da Pós-graduação, situada no prédio da Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 192, Pq. Industrial 3800, CEP: 75801-615 – Jataí/Goiás – telefone (0xx64) 3606-8331 e pelo *site* https://ppgquimica.jatai.ufg.br/

Jataí, 26 de novembro de 2018.

Fernando H. Cristovan

Prof. Dr. Fernando Henrique Cristovan
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Jataí

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL/PPGQ-UFJ Nº 01/2019

EDITAL/PPGQ-UFJ 01/2019 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química da Universidade Federal de Jataí (PPGQ-UFJ), sob tutela da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC/UFG n° 1603/2018 e 1403/2016, torna público o edital de inscrição e seleção do curso de Mestrado Acadêmico em Química para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2019.

O curso de mestrado do PPGQ-UFJ (criado pela resolução CONSUNI/UFG 26/2018) foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC) com área de concentração em Química, tendo como linhas de pesquisa: Análise Química e Separações; Ensino em Química; Química de Materiais e Química de Produtos Naturais. O Programa visa à formação de recursos humanos destinados à pesquisa científica e tecnológica, à docência, bem como a outras atividades correlatas.

O PPGQ-UFJ poderá oferecer bolsas de estudo, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGQ-UFJ.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estão habilitados à inscrição para o Mestrado os portadores de diploma de curso de graduação em Química, Engenharia Química, Física, Biomedicina, Farmácia, Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia, e áreas afins devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como portadores de declaração de conclusão de curso de Graduação, que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula.

2.1.2. Os candidatos estrangeiros que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-UFJ poderão se inscrever no processo de seleção. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da instalação do processo seletivo declaração de suficiência em língua portuguesa, além de todos os documentos listados no item 4.1 deste edital.

2.1.3. Os candidatos que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-UFJ por meio do Sistema de Cotas, que estabelece 20% das vagas do programa para discentes cotistas, deverão se autodeclarar pretos, pardos ou indígenas na ficha de inscrição do Processo Seletivo (**ANEXO I**). A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se na resolução CONSUNI 07/2015.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil S/A deverá ser realizado no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), em favor de PPGQ-UFJ, através da Guia de Recolhimento da União de Taxa de Inscrição (GRU), solicitado junto à Secretaria Geral de Pós-graduação (sgp.ufg@gmail.com), até 17h00 do dia 23 de janeiro de 2019. Para solicitação da GRU o candidato deverá informar o nome completo, CPF, endereço (rua, número, bairro, cidade, estado e CEP). O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data de vencimento da GRU.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas de 02/01/2019 até as 23h59 de 25/01/2019, com envio de documentação por e-mail (inscricaoppgq.ufj@gmail.com) ou por meio de link disponível no sitio do PPGQ-UFJ: https://ppgquimica.jatai.ufg.br

2.3.1. Documentação necessária para inscrição: a documentação solicitada a seguir deverá ser digitalizada e enviada em formato **PDF** para o e-mail: inscricaoppgq.ufj@gmail.com

a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível na página do PPGQ-UFJ (https://ppgquimica.jatai.ufg.br/) ou ANEXO IV, assinalando, quando for o caso, a opção pelo Sistema de Cotas. Para os candidatos concorrentes às vagas do Sistema de Cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no ANEXO I;

b) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação e assinada pelo coordenador do curso de graduação, declarando que o discente é formando em 02/2018;

c) Documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e, se estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;

e) O candidato que desejar ser dispensado do exame de suficiência em língua inglesa deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprovando a aprovação em testes oficiais de proficiência em inglês, como o TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), IELTS (*International English Language Testing System*), ITP e TEAP. Com relação aos testes oficiais, o PPGQ aceitará as seguintes notas:

TOEFL (PBT) ≥ 420;

TOEFL (iBT) ≥ 36;

TOEFL (CBT) ≥ 110;

IELTs≥ 4,5;

ITP≥ 337

TEAP > 50.

O PPGQ-UFJ aceitará apenas certificados de testes realizados no período máximo de 2 anos em relação à data de inscrição no Processo Seletivo.

2.4. É vetada a inscrição extemporânea.

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo prerrogativas da Comissão de Seleção do PPGQ-UFJ o direito de indeferir a inscrição cujo formulário não esteja preenchido de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6. O PPGQ-UFJ não se responsabiliza por arquivos com erro ou anexados de forma inadequada, ou pelo envio de documentação incompleta.

2.7. Da informação para candidatos portadores de deficiência no Processo Seletivo:

a) Aos candidatos com deficiência - física, visual ou auditiva - é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;

b) Candidatos com deficiência deverão enviar para a Comissão de Seleção, no ato da inscrição e junto com o restante da documentação, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial;

c) Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados pela Comissão de Seleção, a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade. Se houver perícia médica realizada pela UFG, os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGQ-UFJ ficará condicionada ao envio correto de todos os documentos listados no item 2.2.1.

3.3. A divulgação da homologação preliminar das inscrições será realizada no dia 29/01/2019 na página do PPGQ-UFJ (https://ppgquimica.jatai.ufg.br/).

3.4. O candidato terá 48 horas para apresentar recurso contra a homologação preliminar das inscrições, enviando via e-mail (inscricaoppgq.ufj@gmail.com) o ANEXO III preenchido e uma justificativa consubstanciada.

3.5. A divulgação da homologação final das inscrições será realizada no dia 01/02/2019 na página do PPGQ-UFJ (https://ppgquimica.jatai.ufg.br/), não cabendo mais recursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. No ato da instalação do Processo Seletivo do PPGQ-UFJ o candidato deverá entregar fotocópias e apresentar original, para conferência, dos documentos listados a seguir.

a) Diploma de graduação*, reconhecidos pelo MEC, ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação assinada pelo coordenador do curso de graduação, declarando que o discente é formando em 02/2018;

b) Histórico escolar do curso de graduação;

c) Documentos pessoais: CPF, RG ou CNH, e se estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) Certidão de casamento (apenas para os candidatos que tenham alterado o nome após o casamento);

e) Comprovação de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

f) Comprovação de quitação com a justiça eleitoral (apenas para os candidatos brasileiros), a qual pode ser obtida no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) Duas fotos 3x4 recentes;

h) Currículo Lattes impresso e encadernado com espiral, seguindo modelo Plataforma Lattes - CNPq, referente ao período de 2014 até no máximo a data de instalação do processo seletivo. O currículo Lattes será pontuado conforme o ANEXO V, se apresentados os devidos documentos comprobatórios. As cópias dos comprovantes deverão ser anexadas e enumeradas de acordo com a ordem apresentada no ANEXO VI, sendo de responsabilidade do candidato sua organização e conferência. O candidato deverá preencher e pontuar os itens na planilha do ANEXO VI, que será verificada pela Comissão de Seleção. **Os itens que estiverem citados no currículo e não constarem na planilha (ANEXO VI) e vice-versa, bem como os itens que não apresentarem documentação comprobatória não serão pontuados**. Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original;

Obs.: Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: http://lattes.cnpq.br/;

i) Para os candidatos concorrentes às vagas do Sistema de Cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no ANEXO I;

j) Critérios de Avaliação para análise de currículo, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (**ANEXO VI**);

***IMPORTANTE: candidatos estrangeiros ou que tenham obtido diploma no exterior devem observar a norma vigente da UFG para ser aceito como aluno regular:** Após a aprovação do candidato no Programa o mesmo deverá entrar no sitio da PRPG/UFG, cujo endereço esta abaixo, para dar iniciar ao processo de reconhecimento do diploma: https://www.prpg.ufg.br/n/32914-reconhecimento-de-titulos-obtidos-no-exterior

4.3 O candidato que não apresentar a documentação completa na instalação do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 10 vagas para o mestrado a serem preenchidas conforme os critérios de seleção e disponibilidade de orientadores, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

5.2. A Tabela 1 apresenta os docentes/orientadores habilitados à orientação no primeiro semestre de 2019, limitando-se a um discente por docente.

Tabela 1. Docentes/orientadores habilitados à orientação no primeiro semestre de 2019.

DOCENTE	EMAIL
Andrea Rodrigues Chaves	andrea_chaves@ufg.br
Breno Almeida Soares	breno.a.soares@gmail.com
Claudinei Alves da Silva	clalvess@ufg.br
Douglas Silva Machado	machadodouglas@yahoo.com.br
Emerson Rodrigues de Camargo	camargo@ufscar.br
Eveline Borges Vilela Ribeiro	eveline_vilela@yahoo.com.br
Fábio Luiz Paranhos Costa	fabionppn@gmail.com
Fernando Henrique Cristovan	fhcristovan@gmail.com
Gildiberto Mendonça de Oliveira	gil_mdo@hotmail.com
Giovanni Cavichioli Petrucelli	gcpetrucelli@yahoo.com
Hélen Cristine de Rezende	helencristinerezende@yahoo.com.br
Karla da Silva Malaquias	kmalaquias@hotmail.com
Liliane Nebo	lianbnb@hotmail.com
Paulo Feitas Gomes	pgmes@ifi.unicamp.br
Tatiana Batista	tatianabatista@yahoo.com.br
Tatiane Moraes Arantes	tmarantes@yahoo.com.br
Wesley Fernandes Vaz	wesleyfvaz@gmail.com

5.3. O eventual contato anterior com o docente/orientador não garante vaga como aluno regular do PPGQ-UFJ nem define uma relação de orientação reconhecida legalmente.

5.4. O ingresso no PPGQ-UFJ depende da classificação dentro do número de vagas de ampla concorrência com oito (8) vagas, e de cotas com duas (2) vagas.

5.6. De acordo com a Resolução CONSUNI/UFG 07/2015, do total de 10 vagas oferecidas para o mestrado, uma fração de 20% (duas vagas) estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

5.7. De acordo com o §1º do Art. 4º. da Resolução CONSUNI/UFG 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

5.8 De acordo com o §2ºdo Art. 4º. da Resolução CONSUNI/UFG 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas cotista (20% das vagas).

5.9. De acordo com o §4º. do Art. 4º.da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas cotista, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJ será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPGQ-UFJ, conforme Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *"Stricto Sensu"* da UFG (CEPEC/UFG n° 1403/2016).

6.2. A relação dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na página do programa (http://ppgq.quimica.ufg.br/) na mesma data de divulgação do edital. O período para interposição de recurso com alegação de impedimento ou suspeição dos membros da comissão será de 48 horas após a publicação do resultado final de candidatos inscritos no processo seletivo.

6.3. Os locais e os horários em que serão realizadas as etapas do processo de seleção serão divulgados na página do PPGQ-UFJ (https://ppgquimica.jatai.ufg.br/) até 5 dias antes da data da primeira etapa.

6.4. O Processo de seleção compreenderá três (3) etapas, na ordem:

i) Primeira etapa: Prova escrita de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório;
ii) Segunda etapa: Prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;
iii) Terceira etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório.

6.5. As duas primeiras etapas do processo de seleção serão eliminatórias. A pontuação do currículo será utilizada para gerar uma nota classificatória que será computada na média final.

6.6. As etapas a que se referem ao item 6.4 terão a seguinte constituição:

Primeira etapa - Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa (LI): a prova escrita de suficiência em língua inglesa será composta por 10 questões em português que envolve compreensão e interpretação de textos em inglês. Esta prova deve ser realizada à caneta, de cor azul ou preta e será realizada em um único dia, tendo três horas (3 h) consecutivas para sua execução. A esta prova será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), com uma casa decimal. O candidato deverá obter nesta etapa nota maior ou igual a seis vírgula zero (6,0). É permitida a consulta de dicionário. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a obtenção de seu exemplar de dicionário. O PPGQ não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário ao candidato que não trouxer o seu exemplar. Não será permitido o empréstimo do dicionário a outros candidatos. Não será permitida a utilização de dicionários eletrônicos no formato de E-books.

Segunda etapa - Prova Escrita de Conhecimento Específico (CE): a prova escrita de conhecimento específico versará sobre os temas relacionados no ANEXO V deste Edital e terá duração de quatro horas (4 h) consecutivas. Esta prova deverá ser realizada à caneta, de cor azul ou preta. A esta prova será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), com uma casa decimal. O candidato deverá ter nota maior ou igual a cinco vírgula zero (5,0). A prova escrita será composta de 15 (quinze) questões sobre conhecimentos de Química Geral distribuídas em cinco (5) blocos. Em cada

bloco estarão presentes três (3) questões discursivas. O candidato deverá responder uma (1) questão de cada bloco, totalizando cinco (5) questões respondidas.

Observação: A resolução de mais de uma questão no mesmo bloco implicará em cancelamento daquele bloco, sendo atribuída nota zero ao bloco.

As provas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

a) Grau de conhecimento, com peso 60%.

b) Clareza e o rigor da escrita, com peso 20%.

c) Sistematização e coerência dos argumentos, com peso 20%.

Terceira etapa - Análise Curricular (AC): a análise curricular será realizada por meio da pontuação do currículo Lattes (PCL) com base na planilha descrita no Anexo IV, considerando a produção do candidato constante no período de 2014 a 2018, desde que devidamente comprovada. A maior pontuação obtida dentre todos os candidatos definirá o PCL máximo (PMAX). A nota do CL será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$CL = (PCL/D) \times 10$$

onde, Para D = 20 se PMAX ≤ 20; e Para D = PMAX se PMAX > 20

A nota da AC será igual a nota do CL.

6.6.1. Na correção da prova escrita somente serão consideradas as respostas que estiverem preenchidas à caneta esferográfica e contidas nos cadernos de resposta, nos locais destinados à resposta de cada questão.

6.6.2. O candidato poderá utilizar na prova calculadora cientifica simples. Em hipótese alguma poderá ser utilizado *Smartphone* ou telefones celulares como calculadora, o uso deste durante a prova desclassificará automaticamente o candidato.

6.6.3. Durante a aplicação das etapas do processo seletivo o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

a) Portar telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ou qualquer dispositivo eletrônico transmissor, gravador ou receptor de dados, bem como utilizar óculos escuros e artigos como boné, chapéu, gorro ou similares.

b) Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação da prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova escrita de suficiência em língua inglesa e 3 (três) horas do início da prova escrita de conhecimento específico.

6.7. O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do edital	06/12/2018
Período de Inscrição	02/01 – 25/01/2019
Período para solicitação da GRU	02/01 – 23/01/2019
Homologação preliminar das inscrições	29/01/2019
Divulgação preliminar da Banca Examinadora do Processo Seletivo	29/01/2019
Período de interposição de recurso referentes a homologação preliminar das inscrições	29/01 – 31/01/2019 a partir da divulgação do resultado
Período de interposição de recursos referentes a Banca Examinadora do Processo Seletivo	29/01 – 31/01/2019 a partir da divulgação do resultado
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	01/02/2019
Resultado dos recursos e divulgação final da Banca Examinadora do Processo Seletivo	01/02/2019

Divulgação do local da instalação do Processo Seletivo e da prova escrita de suficiência em língua inglesa	01/02/2019
Instalação do processo seletivo e **entrega dos documentos listados no item 4.1**	11/02/2019 as 13 h
Realização da prova escrita de suficiência em língua inglesa	11/02/2019 as 14 h
Realização da prova escrita de conhecimento específico	12/02/2019 as 13 h
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita de suficiência em língua inglesa	18/02/2019 a partir das 15 h
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita de conhecimento específico	18/02 a partir das 15 h
Divulgação preliminar do resultado da análise de títulos	18/02/2019
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da prova escrita de suficiência em língua inglesa	18/02 – 20/02/20019 a partir da divulgação do resultado
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da prova escrita de conhecimento específico	18/02 – 20/02/2019 a partir da divulgação do resultado
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da análise de títulos	18/02 – 20/02/2019 a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final da prova escrita de suficiência em língua inglesa	22/02/2019
Resultado Final do processo seletivo após período de recursos	22/02/2019
Matrícula	A ser divulgado na página do PPGQ

6.8. Todos os candidatos, em observância ao direito ao contraditório e ampla defesa, terão acesso às suas respectivas avaliações e ao gabarito oficial no prazo para recurso, os quais estarão disponíveis somente para consulta na Secretaria de Pós-Graduação em Química da UFJ, do dia 18 de fevereiro, a partir das 15 horas, ao dia 20 de fevereiro de 2018. É proibido qualquer tipo de registro do material consultado. A consulta é exclusivamente presencial.

6.8. O prazo de recurso a cada etapa do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJ será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para esta contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJ, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

6.9. A interposição de recurso deverá ser encaminhada via e-mail (inscricaoppgq.ufj@gmail.com), em formulário próprio (ANEXO III).

6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

6.11. O não comparecimento ou atraso ao local da realização das etapas do processo seletivo implicará, automaticamente, desclassificação do candidato do Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.12. O candidato deve se apresentar pontualmente nos horários determinados, pois não haverá tolerância para atrasos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato com nota inferior a seis vírgula zero (6,0) na prova escrita de suficiência em língua inglesa será desclassificado do processo seletivo.

7.2. O candidato com nota inferior a cinco vírgula zero (5,0) na prova escrita de conhecimento específico será desclassificado do processo seletivo.

7.3. Na avaliação curricular será considerada a produção científica, atividades profissionais e acadêmicas do candidato, sendo pontuado seu conteúdo segundo os critérios apresentados no Anexo IV. Somente serão analisados os currículos dos candidatos classificados na segunda etapa (Prova Escrita de Conhecimento Específico).

7.4 A nota de classificação (NC) do candidato após participar de todas as etapas da avaliação será obtida a partir da média ponderada das notas da prova de conhecimento específico (CE), com peso de 80%, e análise curricular (AC), com peso de 20%.

$$NC = CE \times 0{,}80 + AC \times 0{,}20$$

7.5. A classificação não implicará seleção do candidato. Serão selecionados os oito (8) primeiros colocados em ampla concorrência e dois (2) cotistas, respeitando-se os itens 5.4 ao 5.9.

7.6. A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da nota de classificação**.**

7.7. Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate na ordem descrita:

a) 1º: maior nota obtida na Prova Escrita de conhecimento específico;

b) 2º: maior nota atribuída à Análise Curricular;

c) idade do candidato**.**

7.8. O resultado da classificação final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFJ, sendo publicados os conceitos (APROVADO/REPROVADO) de todos os candidatos e explicitando a ordem de classificação geral.

7.9. As notas individuais do candidato estarão disponíveis na Secretaria Geral de Pós-graduação e na página do programa (https://ppgquimica.jatai.ufg.br/) para consulta.

7.10. Os candidatos não selecionados poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria Geral de Pós-graduação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A Coordenação do PPGQ-UFJ estabelecerá e divulgará a data para a realização da matrícula dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo na página de internet do programa (https://ppgquimica.jatai.ufg.br/).

8.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula;
b) Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, caso não o tenha apresentado à época da inscrição no Processo Seletivo;
c) Comprovante de endereço atualizado.
d) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

8.3. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidato(s) selecionado(s), a Comissão de Seleção do PPGQ-UFJ convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem de classificação segundo os itens 7.4 e 7.6 deste edital.

8.4. A matrícula do candidato selecionado neste edital será para o primeiro semestre de 2019.

8.5. A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do Geral da Pós-graduação, situada no prédio da Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 192, Pq. Industrial 3800, CEP: 75801-615 – Jataí/Goiás, das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, **as datas de matriculas serão publicadas na página eletrônica do PPGQ**.

8.6. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

9.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

9.3. Os discentes matriculados serão regidos pelo Regulamento, Resoluções e Normas do PPGQ-UFJ, assim como pelos documentos normativos da UFG (tutora da UFJ) pertinentes ao assunto.

9.4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.5. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.6. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

9.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação do PPGQ-UFJ, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.8. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que as dissertações defendidas no PPGQ-UFJ serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e deste Programa e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFJ.

9.9. O curso de Pós-graduação em Química, nível Mestrado, terá duração máxima de vinte e quatro (24) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Química ao discente regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGQ-UFJ.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou Comissão de Seleção do PPGQ- UFJ.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

Secretaria do Geral da Pós-graduação:

Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, Cidade Universitária, BR 364, Km 192, Pq. Industrial 3800, CEP: 75801-615 – Jataí/Goiás.

Telefone: (0xx64) 3606-8216

e-mail: ppgq.ufj@gmail.com

Jataí, 6 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Fernando Henrique Cristovan

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA PPGQ-UFJ EDITAL 01/2019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Inscrição no Programa de Pós-graduação

Pretende solicitar bolsa? Sim () Não ()

Se autodeclara preto, pardo ou indígena? Sim () Não ()

Dados pessoais		
Nome Completo:		
Nome da mãe:		
Local de nascimento (Cidade/UF/País):	**Data de nascimento:**	
Nacionalidade:	**Estado civil:**	
RG:	**Local e data de emissão:**	**CPF:**
E-mail:		
Endereço:		
Cidade/Estado/País:	**CEP:**	**Telefone:**
Passaporte (se estrangeiro)	**País, órgão e data de emissão**	**Data de entrada no país:**
Dados profissionais		
Trabalha:	**Instituição:**	**Cargo:**
Endereço do trabalho:		
Cidade/Estado/País:	**CEP:**	**Telefone:**
Se selecionado, manterá vínculo empregatício:	**Se mantiver vínculo empregatício a liberação será:**	
Sim () Não ()	**Parcial () Integral ()**	

_____ _____ _____

Assinatura **Local** **Data** / /

Parecer da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação

Resultado final: **deferido** **indeferido**

Comentários:

/ /

Assinatura e carimbo do Presidente	**Local**	**Data**

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____,CPF_____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

() preto

() pardo

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO III- TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS (últimos cinco anos, 2014-2018)		Comprovação	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1	Participação em seminários, palestras, jornadas, encontros e congressos	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,5	5,0
2	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS A1, A2.	Cópia da primeira página do mesmo	20,0	100,0
3	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS B1 a B5.	Cópia da primeira página do mesmo	10,0	50,0
4	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS C/NÃO QUALIS.	Cópia da primeira página do mesmo	5,0	25,0
5	Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos internacionais	Cópia do resumo e certificado de apresentação correspondente	1,0	10,0
6	Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos nacionais	Cópia do resumo e certificado de apresentação correspondente	0,5	5,0
7	Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos regionais ou locais	Cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,5	5,0
8	Apresentação oral de Trabalho em Congresso	Cópia do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2,0	20,0
9	Monitoria em Estabelecimento de Ensino Superior, reconhecido oficialmente	Certificado emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada	0,5/ semestre	5,0
10	Iniciação Científica ou à Docência, com bolsa institucional ou de órgãos de fomento	Certificado ou declaração emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada	5,0/ ano	20,0
11	Iniciação Científica ou à Docência, sem bolsa	Certificado ou declaração emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada ou pelo orientador	3,0/ ano	12,0
12	Estágios não curriculares	Cópia de documento especificando o número de horas.	1,0/ 40 h	4,0
13	Experiência didática no ensino médio ou fundamental	Cópia de documento especificando o número de horas aulas trabalhadas por mês/ano	0,1 / (hora/ aula)	5,0
14	Cursos ou minicursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,05 por hora/ curso	2,0
15	Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial.	Cópia da página inicial do Livro e do corpo editorial	20,0	40,0
16	Capítulos de Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial.	Cópia da página inicial do Livro e do capítulo.	10,0	50,0
17	Exercício profissional durante a graduação com atividades esteja	Cópia de documento especificando o número de	0,5 / semestre	2,0

	relacionadas com a área de Química	semestres trabalhados.		
18	Ministrar minicursos	Cópia da declaração assinada pela coordenação do curso	1,0	5,0
19	Participante de comissão organizadora de evento na área da Química	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,5	2,5
20	Participante de comissão organizadora de evento em áreas afins	Cópia da declaração assinada da organização do evento	0,25	1,0

Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo. *QUALIS Química

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
EDITAL Nº 01/2019

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES- CURSO MESTRADO

CANDIDATO:

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS (últimos cinco anos, 2014-2018)		Comprovação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Indicação da(s) página(s) comprovação	Pontuação obtida
1	Participação em seminários, palestras, jornadas, encontros e congressos	Cópia da declaração assinada da organização do evento	**0,5**	**5,0**		
2	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS A1, A2.	Cópia da primeira página do mesmo	**20,0**	**100,0**		
3	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS B1 a B5.	Cópia da primeira página do mesmo	**10,0**	**50,0**		
4	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS C/NÃO QUALIS.	Cópia da primeira página do mesmo	**5,0**	**25,0**		
5	Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos internacionais	Cópia do resumo e certificado de apresentação correspondente	**1,0**	**10,0**		
6	Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos nacionais	Cópia do resumo e certificado de apresentação correspondente	**0,5**	**5,0**		
7	Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos regionais ou locais	Cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	**0,5**	**5,0**		
8	Apresentação oral de Trabalho em Congresso	Cópia do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	**2,0**	**20,0**		
9	Monitoria em Estabelecimento de Ensino Superior, reconhecido oficialmente	Certificado emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada	**0,5/ semestre**	**5,0**		
10	Iniciação Científica ou à Docência, com bolsa institucional ou de órgãos de fomento	Certificado emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada	**5,0/ ano**	**20,0**		
11	Iniciação Científica ou à Docência, sem bolsa	Certificado emitido pelo Órgão competente da Instituição onde foi realizada ou declaração do orientador	**3,0/ ano**	**12,0**		
12	Estágios não curriculares	Cópia de documento	**1,0/ 40 h**	**4,0**		

		especificando o número de horas.				
13	Experiência didática no ensino médio ou fundamental	Cópia de documento especificando o número de horas aulas trabalhadas por mês/ano	**0,1 / (hora/ aula)**	**5,0**		
14	Cursos ou minicursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos	Cópia da declaração assinada da organização do evento	**0,05 por hora/ curso**	**2,0**		
15	Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial.	Cópia da página inicial do Livro e do corpo editorial	**20,0**	**40,0**		
16	Capítulos de Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial.	Cópia da página inicial do Livro e do capítulo.	**10,0**	**50,0**		
17	Exercício profissional durante a graduação com atividades esteja relacionadas com a área de Química	Cópia de documento especificando o número de semestres trabalhados.	**0,5 / semestre**	**2,0**		
18	Ministrar minicursos	Cópia da declaração assinada pela coordenação do curso	**1,0**	**5,0**		
19	Participante de comissão organizadora de evento na área da Química	Cópia da declaração assinada da organização do evento	**0,5**	**2,5**		
20	Participante de comissão organizadora de evento em áreas afins	Cópia da declaração assinada da organização do evento	**0,25**	**1,0**		
TOTAL						

Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo. *QUALIS Química

Jataí, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

ANEXO V - TÓPICOS PARA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO 01/201 PPGQ- UFJ EDITAL Nº 01/2019

1. Estrutura atômica e propriedades periódicas;

2. Teorias de Ligações Químicas e geometria molecular (Lewis, TLV e TOM) aplicados a compostos inorgânicos de elementos representativos e complexos de transição;

3. Forças intermoleculares;

4. Equilíbrio químico;

5. Propriedade dos gases ideais e reais;

6. Estequiometria de reações químicas;

7. Cinética Química;

8. Termoquímica;

9. Reatividade de hidrocarbonetos, álcoois, haletos de alquila, compostos aromáticos e carbonílicos.

Bibliografia sugerida:

ATKINS, P. W.; JONES, LORETTA. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. 965 p.

BROWN, THEODORE; LEMAY, H. EUGENE; BURSTEN, BRUCE E. Química: a ciência central. 9 ed. Prentice-Hall, 2005.

KOTZ, J. C.;TREICHEL, P. M.; WEAVER, G. C.; Química Geral e Reações Químicas, Vol. 1 e 2,da 6ª edição americana,Cengage Learning, 2012.

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO 01/2019 PPGQ UFJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Eu,, portador do CPF nº....., candidato inscrito no Processo Seletivo 02/2018 no Programa de Pós-graduação em Química, nível de mestrado, venho, por meio deste, requerer a revisão dos resultados preliminar emitido na seguinte etapa:

() Comissão de Seleção

() Indeferimento de isenção da taxa de inscrição

() Indeferimento da inscrição

() Resultado preliminar da prova escrita (apontar a questão e o motivo da contestação)

() Conhecimentos específicos

() Língua Inglesa

() Avaliação do currículo

() Resultado final preliminar

Para instruir essa contestação, encaminho ANEXO(s) com as justificativas fundamentadas, apontando os fatos que levaram a tal e os elementos contextualizando as incorreções apontadas.

Jataí,..... de de 20__.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ___/___/___

Por_____